

h) VACÂNCIA: Sim

i) MOTIVO: A pedido.

j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Londrina, 17 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelle Diório de Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

DECRETO Nº 44 DE 17 DE JANEIRO DE 2022**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5	Pagamento das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições e PASEP	2022	100%	185.000,00	100%	285.000,00
1023	Implantação / readequação da estrutura física e de equipamentos - ACESF	2022	100%	609.000,00	100%	1.199.750,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.757.550,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40.010.04.122.0015.1023	4.4.90.30	080	162.095,00
40.010.04.122.0015.1023	4.4.90.39	080	109.905,00
40.010.04.122.0015.1023	4.4.90.51	080	318.750,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.11	080	430.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.11	511	100.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.16	511	50.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.91.13	511	20.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.30	080	118.800,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.30	511	20.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.39	080	78.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.39	511	30.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.46	511	20.000,00
40.010.23.692.0015.1024	4.5.90.62	080	200.000,00
40.010.28.846.0000.0005	3.3.90.93	080	100.000,00
TOTAL			1.757.550,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.757.550,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.757.550,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	20	080	Janeiro	521.940,00	430.000,00	951.940,00
40	30	511	Janeiro	3.000,00	190.000,00	193.000,00
40	60	080	Janeiro	315.000,00	1.087.550,00	1.402.550,00
40	80	511	Janeiro	5.000,00	50.000,00	55.000,00
Total				844.940,00	1.757.550,00	2.602.490,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia